MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -12-Jun-2014-10:57-020084-1/2

MENSAGEM Nº 92/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A despesa a ser autorizada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições será utilizada para devolução do saldo do convenio 735121/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pato Branco na data de 06 de Julho de 2010 para Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA: O saldo financeiro remanescente já foi resgatado pela instituição financeira responsável pelo repasse dos recursos, neste caso a Caixa Econômica Federal, assim buscamos os registros contábeis necessários sem lapsos de tempo, para que não seja necessário lançamento de conciliações bancárias no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM-AM.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 130/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**6.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.060	**Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas**	**6.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.571	**Desenvolvimento Cientifico**	
19.571.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.43 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, conforme discriminadas a seguir:

Fonte	Valor R$
816 – Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco	**6.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 130/2014** obter autorização Legislativa abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que será empregada para devolução do saldo do Convênio nº 735121/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pato Branco em 06 de julho de 2010, para Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco.

- **10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM.ECONÔMICO**
- 10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
- 19.571.0027.2.060-Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte - 816

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.
-

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculadas, **816 — Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Devido a erro material, recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa o artigo 3º, para adequar a **dotação orçamentária** uma vez que a mesma não se enquadra nas especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 3º quanto à **dotação orçamentária** (3.3.90.43) que passa a vigorar (3.3.90.93) com o seguinte teor:

> Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.571	**Desenvolvimento Cientifico**	
19.571.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.93 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Feita a modificação indicada o projeto se encontrará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Jun-2014-08:40-02051-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 130/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 92/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 130/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial**, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotações orçamentárias no orçamento do Município de Pato Branco para o Exercício Financeiro de 2014, o qual será utilizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual se destinará a devolução do saldo do Convênio nº. 735121/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pato Branco em 06 de julho de 2010, para a Implantação da Incubadora de Empresas de Bases Tecnológica do Município de Pato Branco.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Vigano Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

GABINETE DO VEREADOR ITO OLIVEIRA -PV

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Jun-2014-08:40-020250-1/1

Os Vereadores **Geraldo Edel de Oliveira – PV, Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT,** membros da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 130/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial**, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 3º quanto à **dotação orçamentária** (3.3.90.43), a qual passa avigorar (3.3.90.93) com o seguinte teor:

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.03	Departamento de Indústria e Tecnologia	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas.	
3.3.90.93-816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão – Relator

Claudemir Zanco -PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser –PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
2

PROJETO DE LEI Nº 130/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**6.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.060	**Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas**	**6.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.571	**Desenvolvimento Científico**	
19.571.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.93 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, conforme discriminadas a seguir:

Fonte	Valor R$
816 – Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco	**6.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6125 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 86

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.331, DE 8 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	6.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	6.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.93 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, conforme discriminadas a seguir:

Fonte	Valor R$
816 – Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco	6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.487, DE 8 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.331, de 8 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	6.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	6.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.93 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, conforme discriminadas a seguir:

Fonte	Valor R$
816 – Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco	6.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 14 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0638

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.331, DE 8 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	6.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	6.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.93 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, conforme discriminadas a seguir:

Fonte	Valor R$
816 – Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco	6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod109454

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 14 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0638

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.487, DE 8 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.331, de 8 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	6.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	6.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.060	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas	
3.3.90.93 – 816	Indenizações e Restituições	6.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, conforme discriminadas a seguir:

Fonte	Valor R$
816 – Convênio Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco	6.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod105455

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 130/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 92/2014

RECEBIDA EM: 12 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
(A despesa a ser autorizada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições será utilizada para devolução do saldo do convenio 735121/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pato Branco na data de 06 de Julho de 2010 para Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Município de Pato Branco. O saldo financeiro remanescente já foi resgatado pela instituição financeira responsável pelo repasse dos recursos, neste caso a Caixa Econômica Federal, assim buscamos os registros contábeis necessários sem lapsos de tempo, para que não seja necessário lançamento de conciliações bancárias no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM-AM).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16/06/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18/06/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 02/07/2014 – Aprovado com emenda, com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 07/07/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 336, de 08 de julho de 2014.

Lei nº 4331, de 8 de julho de 2014 – Decreto nº 7487, de 8 de julho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6125, de 12 e 13 de julho de 2014, p. B6; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 638, de 14 de julho de 2014.